



ATO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR

Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto Área de Conhecimento: Máquinas e Mecanização Agrícola

A COMISSÃO AVALIADORA instituída por meio da PORTARIA Nº 142/2025 - GAB/RIOSUL, de 01 de abril de 2025, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de **Máquinas e Mecanização Agrícola**, do *Campus Rio do Sul*, regulado pelo EDITAL Nº 29/CAMSDP/IFC/2025, TORNA PÚBLICO o **resultado da análise dos pedidos de recurso quanto ao resultado preliminar do referido processo**

Recurso: A candidata solicitou a relação da pontuação de cada candidato de acordo com as possíveis pontuações publicadas no edital.

Candidata: Ana Carla Kuneski

Resultado:

De acordo com o Edital 029/2025 temos no item:

2.11 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, da lei 8.745 de 09.12.1993, bem como das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

No item 3.1 temos:

3.1 – O processo seletivo será conduzido por Comissão Avaliadora composta por 2 (dois) professores vinculados à área do Conhecimento objeto da Seleção Pública e 1 (um) Pedagogo ou 1 (um) Técnico em Assuntos Educacionais, lotados no IFC – Campus Rio do Sul, designados por portaria do Diretor-Geral do Campus, sendo um deles nomeado como presidente da referida comissão.

Conforme ocorreu, sendo que a banca constituída por dois professores da área de concurso, com efetiva experiência de magistério, e um servidor Pedagogo com mais de 30 anos na área, indicados pela Direção de Ensino Pesquisa e Extensão do Campus, possuem competência suficiente para avaliar os critérios relativos à prova didática.

Ainda temos nos itens:

5.4 – Os critérios para o julgamento da prova didática deverão tomar por base o domínio na área de conhecimento e a eficiência no processo de ensino-aprendizagem, segundo os critérios constantes no anexo III.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

5.7 – À Prova Didática serão atribuídos os pontos, conforme o formulário constante no anexo III deste edital, sendo a nota desta prova expressa com 2 (duas) casas decimais, com intervalo de 0,25 (zero vírgula vinte cinco). A avaliação deverá ser realizada individualmente por cada membro da comissão avaliadora, utilizando-se ao final a média das três avaliações para obtenção na pontuação final desta prova.

6.2 – Para a Prova de Títulos (análise de currículo) serão atribuídos os pontos, conforme o formulário constante no anexo IV deste edital.

7.1 – Para o cálculo da nota final, será realizada uma média ponderada dos critérios a seguir com os respectivos pesos: a) Prova Didática: (70%) b) Prova de Títulos (Análise de Currículo): (30%).

Desta forma expressamos a maneira como se procedeu o processo seletivo, conforme o edital, sendo as notas individuais publicadas na Ata do resultado preliminar no site da instituição do referido edital.

De acordo com a Lei de Proteção de dados e de acordo com o edital que rege o processo seletivo, não é permitido a banca divulgar informações pessoais e de avaliação individual dos candidatos e da avaliação dos membros da banca neste caso discriminado.

Quanto a relação dos pontos de títulos para avaliação do currículo que justifiquem a diferença de pontuação a comissão reunida analisou novamente a documentação da comprovação e conclui que tais comprovações estão presentes na documentação enviadas pelos candidatos, e o resultado preliminar permanece o mesmo publicado.

Rio do Sul, 11 de abril de 2025.

A COMISSÃO